

Memo. Circ. GAB/SE Nº 22/2019

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2019.

De: Gabinete/SEDUC

Para: Coordenadorias Regionais de Educação

**Assunto: Orientações referentes ao Calendário Escolar de reposição para as escolas da Rede Estadual de Ensino**

Encaminhamos anexas as orientações referentes ao Calendário Escolar de reposição para as escolas da Rede Estadual de Ensino, considerando a necessidade de garantir aos estudantes o direito às horas e dias letivos, previstos na legislação e matrizes curriculares.

Atenciosamente,



Faisal Mothci Karam  
Secretário de Estado da Educação

Anexo ao Memo. Circ. GAB/SE Nº 22/2019, de 19 de dezembro de 2019

**Orientações para reposição de horas e/ou dias letivos**

**I) Escolas totalmente paralisadas**

- As escolas nesta condição deverão elaborar um novo Calendário Escolar, constando os dias a serem repostos e submetê-lo à Coordenadoria Regional de Educação para homologação (sugestão anexa).
- O período da greve considerado nesta orientação corresponde a 14/11 a 19/12/2019, totalizando 25 dias paralisados.
- Este calendário deve garantir o cumprimento do mínimo de 200 dias letivos e assegurar aos estudantes o mínimo de 800 horas para o Ensino Fundamental e 1.000 horas para o Ensino Médio.

**II) Escolas parcialmente paralisadas**

- As escolas nesta condição, também, devem garantir o cumprimento do mínimo de 200 dias letivos e assegurar aos estudantes o mínimo de 800 horas para o Ensino Fundamental e 1.000 horas para o Ensino Médio.
- A reposição de dias letivos **não** pode ocorrer em turno inverso, ou seja, no mesmo dia.
- Às turmas que tiveram os dias letivos assegurados, porém com prejuízo da carga horária pela ausência do professor, deve-se garantir a reposição das horas faltantes.
- A reposição de carga horária pode ocorrer no mesmo dia letivo, em turno inverso ao da turma, desde que haja disponibilidade do professor e de espaço físico na escola.



### III) Direito ao gozo de férias

- Aos docentes, após a integralização do calendário escolar correspondente ao ano letivo de 2019, será assegurado o direito ao gozo de férias.
- Aos servidores de escola, da mesma forma, assegura-se o gozo das férias após o término das atividades escolares relativas ao ano letivo de 2019.

### IV) Cabe às Coordenadorias Regionais de Educação:

- Orientar todas as escolas sob sua abrangência para o cumprimento destas orientações.
- Homologar os Calendários Escolares (Reposição) no ISE.
- Acompanhar a reposição de horas e/ou dias letivos, com acompanhamento *in loco* nas escolas.
- Viabilizar, junto ao Setor de Transporte/SEDUC, as condições necessárias para a frequência dos estudantes às aulas.

### Sugestão de Calendário Escolar (Reposição)

Dezembro 2019							Janeiro 2020							Fevereiro 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4							1
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	11	10	11	12	13	14	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
29	30	31					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
Dias Letivos: 6							Dias letivos: 19							Dias Letivos: 0						

	Letivo (Reposição)
	Não Letivo
	Férias docentes

